



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo



**PARECER Nº 015/2025**

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Com relação ao **PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006/2025**  
**“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE  
JERÔNIMO MONTEIRO A CONCENDER REVISÃO  
GERAL ANUAL SOBRE O PISO SALARIAL DOS  
SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER  
LEGISLATIVO PELO ÍNDICE NACIONAL DE  
PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO-IPCA.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006/2025**  
**“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO A  
CONCENDER REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE O PISO SALARIAL  
SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO PELO  
ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO-IPCA.”** com a  
finalidade de adequar o piso salarial dos servidores e agentes políticos do poder  
legislativo.

O projeto apresentado observa os princípios constitucionais e legais que regem  
a administração pública, respeitando a autonomia municipal para organizar sua  
estrutura administrativa conforme o interesse público. A proposta não apresenta  
vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e  
aprovação.

Ademais, a adoção do IPCA como índice de correção monetária é amplamente  
utilizada por diversas esferas governamentais, sendo um parâmetro confiável  
para a atualização dos vencimentos, o que reforça a viabilidade técnica e jurídica  
do presente projeto.

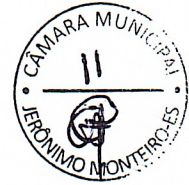
Diante do exposto, esta Comissão de Redação e Justiça manifesta-se  
**favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei Complementar Municipal nº  
006/2025, por entender que a proposição atende aos requisitos constitucionais  
e legais aplicáveis, promovendo a necessária atualização salarial dos servidores  
e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, sem implicar em aumento  
real de despesas para o erário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –  
ES, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.





Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EVERALDO ALVES RODRIGUES  
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 015/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	9		<i>Celso Zucoloto</i>
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	x		<i>Everaldo Rodrigues</i>
Edivan Veiga de Castro - Membro			